



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 152/2023

DE 22 DE AGOSTO DE 2023

**CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão do respectivo período aquisitivo, e o requerimento da servidora que trata essa portaria, protocolado em 09 de Agosto de 2023;

CONSIDERANDO: O parecer Jurídico nº124/2023, protocolado em 18 de Agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao servidor municipal abaixo relacionado, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES	2020/2021	04/09/2023 a 04/10/2023

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
PREFEITO

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
CPF 609632046-53
Prefeito Municipal - Salto do Céu

24 de Janeiro de 2022, que autoriza a contratação de servidores temporários..

Contratado(a) Tânielle de Souza Martins

Período: 01/09/2023 a 30/11/2023.

Valor: contratado receberá a quantia de R\$ 3.868,99 (Três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) como salário base pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais servidores.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) – Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal). A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 037/2023; e) Cobertura Orçamentária: 04.003.10.302.0030.2066.3.3.90.00.3.1.500.114; f) Valor: R\$ 13.852,98 (treze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos); g) Contratado: CLEUSON DOS ANJOS DIAS CPF: 048.009.801-86 RG: 2424307-8 SSP/MT; h) Autorizado: em 01/09/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 01/09/2023 por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 15/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária realizada no dia 31 de Agosto de 2023; **CONSIDERANDO:** Que o Conselho Municipal de Assistência Social (SMAS) é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente; **CONSIDERANDO:** Que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social-CMAS. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Para Implementação de Busca Ativa Prevista no Procad-SUAS I. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu-MT, 30 de Agosto de 2023.

Claudiney José de Matos Vice-

Presidente do CMAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) – Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal). A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 036/2023; e) Cobertura Orçamentária: 04.003.10.302.0030.2066.3.3.90.00.3.1.500.114; f) Valor: R\$ 15.918,24 (quinze mil e novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos); g) Contratado: Avanildo Alves de Oliveira CPF: 567.827.561-53 RG: 08368660 SESP/MT; h) Autorizado: em 01/09/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 01/09/2023 por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 152/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 152/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT, vem por meio da presente, retificar a publicação da Portaria nº 152/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de Setembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA N.º 152/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão do respectivo período aquisitivo, e o requerimento da servidora que trata essa portaria, protocolado em 09 de Agosto de 2023; CONSIDERANDO: O parecer Jurídico nº124/2023, protocolado em 18 de Agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor municipal abaixo relacionado, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES	2020/2021	04/09/2023 a 04/10/2023

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 324/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, objetivando a MENOR PREÇO POR ITEM, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TENDO COMO FINALIDADE, LOCAÇÃO DE RODA GIGANTE PARA O EVENTO NATAL DA PRAÇA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Santa Carmem – MT, conforme descrição